

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

de

PROJETO DE LEI N°/2020
Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.265, de 09 de maio de 2019 – RUA IRIS AZUL.
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.265, de 09 de maio de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada de RUA IRIS AZUL , antiga Rua Projetada Nº 21, o qual tem início entre o lote 04 da quadra AG e o lote 01 da quadra AH e término entre o lote 25 da quadra AG e o lote 23 da quadra AH, constante no loteamento RESIDENCIAL XIQUE-XIQUE (Planta 360), situada no bairro ANDORINHA , nesta cidade de Caruaru – PE."
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 26 de junho de 2020.
Vereador Pb. Andrey Gouveia – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis
Vereador Daniel Lula Finizola – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis
Vereador Pierson Leite – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 316/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO — anexo a essa justificativa — apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 6.265/2019, por haver alteração quanto ao bairro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Prefeitura Municipal de Caruaru Secretaria da Fazenda Municipal

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO **FISCAL**



Ofício nº 316/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 28 de maio de 2020.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC Câmara Municipal de Caruaru Rua 15 de novembro, 201 – Centro Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: Retificar a Lei nº 6.265 mudança de bairro

- Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, 1) responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 6.265/2019, que denominou a artéria RUA IRIS AZUL, pois em sua redação foi verificado que o bairro está incorreto, para tanto propõe o texto abaixo:
- Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.265, de 09 de maio de 2019 passará a 2) vigorar com a seguinte redação:
- 3) "Art. 1º Fica denominada de RUA IRIS AZUL, antiga Rua Projetada Nº 21, o qual tem início entre o lote 04 da quadra AG e o lote 01 da quadra AH e término entre o lote 25 da quadra AG e o lote 23 da quadra AH, constante no loteamento RESIDENCIAL XIQUE-XIQUE (Planta 360), situada no bairro ANDORINHA, nesta cidade de Caruaru – PE."
- Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer 4) eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Assinado de forma Thiago José digital por Thiago José Alves de Oliveira Alves de Oliveira O62218944-17 - 062218944-17 Dados: 2020.05.28 08:32:56 -03'00

Thiago José Alves de Oliveira Coordenação I

Arianne Camila Florêncio Rocha Florêncio Rocha 097.004.964-14

por Arianne Camila Florêncio Rocha -- 097.004.964-14 Dados: 2020.05.28 08:33:15

Arianne Camila Florêncio Rocha Apoio à Auditoria e fiscalização



LEI N° 6.265, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada de RUA IRIS AZUL, antiga Rua Projetada Nº 21, o qual tem início entre o lote 04 da quadra AG e o lote 01 da quadra AH e término entre o lote 25 da quadra AG e o lote 23 da quadra AH, constante no loteamento Residencial Xique-Xique (Planta 360), situada no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Caruaru PE.
- **Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 09 de maio de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL TEIXEIRA Assinado de forma digital por RAQUEL LYRA:027 TEIXEIRA 92979470 LYRA:02792 979470

RAQUEL LYRA Prefeita

Retificação da Lei 6.265/2019 - Denominação de artéria - RUA IRIS AZUL - Bairro: Andorinha

